



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H

EM, 02 de Setembro de 2006

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES NO DIA 31/08/06.

DECRETO Nº. 7.603, DE 30 DE AGOSTO DE 2006.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS".

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Social, Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei nº 3.740, de 30 de Dezembro de 2005, no valor de R\$ 1.061.654,00 (Um milhão, sessenta e um mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL

(SUPLEMENTAÇÃO):

Projeto/Atividade - 04.122.5265.2.305		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Recurso Próprio	R\$ 40.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

(SUPLEMENTAÇÃO):

Projeto/Atividade - 04.122.5265.2.301		
Dotação	Fonte	Valor
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Recurso Próprio	R\$ 30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(SUPLEMENTAÇÃO):

Projeto/Atividade - 12.361.5026.1.026		
Dotação	Fonte	Valor
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	Salário Educação	R\$ 90.000,00
Projeto/Atividade - 12.361.5026.2.029		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores	Recurso Próprio	R\$ 2.000,00
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Físicas	Recurso Próprio	R\$ 11.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS

(SUPLEMENTAÇÃO):

Projeto/Atividade - 06.182.5272.1.227		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas	Recurso Próprio	R\$ 888.654,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, parágrafo primeiro do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação total, de igual valor da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL

(ANULAÇÃO):

Projeto/Atividade - 04.122.5265.2.305		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Recurso Próprio	R\$ 40.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

(ANULAÇÃO):

Projeto/Atividade - 04.122.5265.2.305		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas	Recurso Próprio	R\$ 30.000,00

V. Leão

Nº 3740/20

Nº 3739/200



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H

EM, 02 de Setembro de 2006

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(ANULAÇÃO):

Projeto/Atividade - 12.361.5283.2.347

Dotação	Fonte	Valor
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Salário Educação	R\$ 90.000,00

Projeto/Atividade - 12.361.5028.2.029

Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recurso Próprio	R\$ 13.000,00

Projeto/Atividade - 12.361.5283.2.347

Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recurso Próprio	R\$ 888.654,00

Art. 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.739 de 30 de dezembro de 2005.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, em 30 de Agosto de 2006.